



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

Exposição de Motivos

Dileto Plenário;

O Vereador que esta subscreve, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI pelas seguintes razões:

A Associação Marianense de Bandas - AMARBANDAS, entidade sem fins lucrativos, tem como finalidade de defender a manutenção das Bandas de Mariana e ao mesmo tempo incentivar para que as Bandas possam crescer, não só em números de integrantes, mas em graça e qualidade.

A declaração de utilidade pública municipal à Associação referenciada é um reconhecimento pelos relevantes serviços que esta entidade vem prestando, difundindo a nossa cultura, em especial musical, promovendo toque de bandas e retretas nas praças públicas, incentivando jovens a se tornarem músicos integrantes de diversas corporações.

Ressalte-se, ainda, que a mesma encontra-se em pleno funcionamento desde 04 de novembro de 2015, conforme Estatuto da Fundação, tendo inscrição CNPJ 23.941.344/0001-09, conforme cártula de inscrição.

Encontra-se devidamente regulamentada, com Estatuto Social devidamente registrado no cartório próprio, Ata de Fundação e Eleição da Atual Diretoria e Atestado de Pleno Funcionamento.

Cumpra a esta Edilidade, incentivadora das iniciativas tomadas para o bem da gente, louvar com o reconhecimento de utilidade pública a esta instituição.

Esperando merecer deste Egrégio Plenário aprovação unânime a esta proposição, a pronta acolhida e sanção por parte do Executivo Municipal, subscreve apresentando, Saudações Legislativas.

Mariana, 29 de agosto de 2024.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09/09/2024

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob nº 96

PROJETO DE LEI N.º 96 /2024 M 29 /08/24 /14:39

Geuna Santana

Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação Marianense de Bandas - AMARBANDAS".

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana **Aprova** e o Executivo **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Marianense de Bandas - AMARBANDAS, inscrita no CNPJ nº 23.941.344/0001-09, com sede na Praça Capitão A. Vieira, nº 44, **Passagem de Mariana**, Mariana, Minas Gerais, CEP: 35.421-120.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 29 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA -
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09/09 /2024

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



Exmo. Sr.
Edson Agostinho de Castro Carneiro
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mariana
Mariana – MG.

Ref.: Pedido de Declaração de Utilidade Pública - AMARBANDAS

Senhor Presidente:


Mariana, desde os seus primórdios foi e continua até nossos dias, sendo grande produtora de arte. Nos mais variados gêneros, Mariana sempre encontrou na arte, um legado de produção impressionante. Na escultura, na pintura, na cantaria, na policromia, nas letras e na música, Mariana se destaca por ser terra de grandes e respeitados artistas.

Na música, pode ser chamada de “A Terra Mineira da Música”, por ser exatamente um Município relicário e celeiro desta chamada “Divina Arte”. O seu Órgão Arp Schinitger, único exemplar fora da Europa com o seu mavioso som; o Museu da Música da Arquidiocese de Mariana, Primeiro Museu do gênero no país e que preserva importante manuscritos musicais, reconhecido como “Memória do Mundo – Patrimônio da Humanidade” e suas Bandas de Música Cívica; suas 11 (onze) Bandas de Música, onde está um gigantesco arquivo de composições musicais dos mais variados gêneros, completam este contexto da Música em Mariana, sem se falar no grande número de bandas-show independentes e de músicos autônomos.

Entre muitas de suas primazias, Mariana pode se orgulhar de ser o Município que em Minas Gerais, preserva o maior número de Bandas de Música Cívica, sendo 09 (nove) delas, mais do que centenárias e as duas mais jovens, com 22 anos, cada uma.

Três (03) destas 11 (onze) Bandas, estão na Sede do Município e as outras nove (09) espalhadas por 08 (oito) Distritos, o que faz ainda mais especial esta cultura e tradição musical de Mariana.

Sim, é especialmente gratificante observar ou melhor estudar a história de nossas Bandas e perceber o quanto cada uma delas exerceu e exerce uma função social de alto alcance, na Comunidade onde está sediada.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09/09/2024

Presidente Secretário



É incrível constatar que pessoas quase iletradas, compunham e com alta qualidade, dobrados, marchas militares, valsas, marchas festivas e fúnebres. O processo de composição de uma “música”, especialmente música para Banda, é complexo porque não se escreve somente a linha melódica, mas todos os acompanhamentos e contracantos.

É, da mesma forma, um enorme orgulho, constatar que a produção musical de Mariana, continua presente em nossos dias, com os Maestros de nossas Bandas e com muitos de seus músicos.

Alguém poderia dizer “já temos música demais que não damos conta de tocar, tão grande o seu número”, mas se alguém dissesse esta parcial verdade, estaria fadado ao erro. A “música não para; a música não pode parar”.

Dentro deste contexto, as 11 (onze) Bandas de Música de Mariana além do destacado aspecto cultural, exercem importante papel socializador nas Comunidades de sua atuação. Crianças, adolescentes, jovens e adultos, recebem na Banda de sua escolha, importantes lições para a vida. E não só os integrantes da Banda aproveitam dos ensinamentos e absorvem essa cultura, mas toda a Família de um integrante de Banda.

Diferentemente de outros segmentos, como exemplos as várias modalidades desportivas, onde há sempre disputas internas e número de vagas aos titulares e aos reservas, na Banda não há limite de integrantes; na Banda não é preciso ser bom na execução do instrumento; na Banda há lugar para todos. Para vestir o uniforme da Banda, é preciso apenas ser “compromissado” com os ensaios e apresentações. Ensaando se aprende... Se aprende a conhecer o próprio limite... Se aprende, especialmente, que a Banda é coletiva; é um conjunto, onde cada um faz sua parte (parte na música, é um naipe, pedaço de uma partitura) para que todos juntos façam a “partitura”, que é conjunto das partes.

As 11 (onze) Bandas de Mariana, estão distribuídas no Município, conforme abaixo se apresenta, respeitando-se a data de fundação de cada uma, confirmando o quanto a tradição musical em Mariana, através das Bandas de Música, remota ao século XIX:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09/09/2024

Presidente

Secretário



NOME	MUNICÍPIO/DISTRITO	DATA DE FUNDAÇÃO
Sociedade Musical São Caetano	Monsenhor Horta	1836
Corporação Musical São Sebastião	Bandeirantes	1868
Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus	Padre Viegas	1890
Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição	Furquim	1890
Corporação Musical São Sebastião	Cláudio Manoel	1891
Sociedade Musical Santa Cecília	Passagem Mariana de	1899
Sociedade Musical União XV de Novembro	Mariana	1901
Sociedade Musical São Sebastião	Passagem Mariana de	1910
Sociedade Musical Oito de Dezembro	Cachoeira do Brumado	1914
Sociedade Musical São Vicente de Paulo	Mariana	2002
Sociedade Musical 16 de Julho	Mariana	2002

É a Sociedade Musical São Caetano, segundo os registros da FUNARTE, a quarta Banda mais antiga do Brasil, reconhecida como Patrimônio Imaterial.

No ano de 2015, as Bandas de Mariana se uniram para criar uma entidade que as representasse e defendesse os seus interesses e direitos. Nascia, assim, a AMARBANDAS – ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE BANDAS, que desde a sua criação, luta pela preservação da cultura musical no Município de Mariana e da preservação de nossas Bandas.

É inegável o quanto a AMARBANDAS procura defender a manutenção das Bandas de Mariana e ao mesmo tempo incentivar para que as Bandas possam crescer, não só em número de integrantes, mas em graça e qualidade.

Mariana, certamente, é a única cidade em Minas Gerais que pode realizar um “Encontro de Bandas”, somente com as suas Bandas, sem necessitar convidar corporações de outros Municípios. E a AMARBANDAS, representando e defendendo os direitos e interesses das Bandas de Música, já pela trajetória percorrida ao longo dos quase 10 (dez) anos de sua existência e atividades, precisa e merece o título de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, para poder ainda

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09/09/2024

Presidente

Secretário



mais e melhor buscar o reconhecimento que as Bandas de Mariana merecem e precisam.

A tudo isso, pode-se acrescentar o fato de as Bandas de Música representadas pela AMARBANDAS, deterem individualmente o título de Utilidade Pública, o que justifica ainda mais, aquela que representa coletivamente todas as Bandas, também o ter.

"A Utilidade Pública é um conceito que se refere a organizações ou instituições que têm como objetivo principal prestar serviços de interesse coletivo, visando o bem-estar da sociedade como um todo. Essas entidades são reconhecidas pelo poder público por sua relevância e contribuição para a comunidade, recebendo benefícios e incentivos fiscais"

Assim, Sr. Presidente, juntando a documentação que comprova a regularidade de registros e atividades da instituição, vimos, na qualidade de seu representante legal, solicitar a V. Excia. o obséquio de ordenar as providências legais nesta Casa de Leis, para que a ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE BANDAS – AMARBANDAS, possa ser reconhecida pelo Povo de Mariana, como ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.

Termos em que apresenta agradecimentos e pede deferimento.

Mariana, 14 de agosto de 2024

Efraim Leopoldo Rocha
Associação Marianense de Bandas – AMARBANDAS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

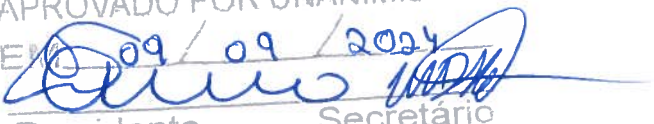
EM 09/09/2024

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09/09/2024



Presidente



Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MARIANA/MG.

2015

CARTÓRIO BARBOSA

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS.

CNPJ 05.513.705/0001-26

<http://www.irtdpjminas.com.br/rtdmariana>

Bel. BRENO BARBOSA BORGES – OFICIAL DE REGISTRO
VERA LÚCIA BARBOSA BORGES – ESCRIVENTE SUBSTITUTA
EDNÉIA DA SILVA – ESCRIVENTE AUTORIZADA

Estatuto da:

“ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE BANDAS - AMARBANDAS”

MARIANA – MG

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil quinze, autuo os documentos que se
seguem. Eu, Bel. Breno Barbosa Borges – Oficial de Registro, dou fé e assino.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA/
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09/09/2015

Presidente

Secretário

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE BANDAS



Título I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Associação Marianense de Bandas , cuja sigla é AMARBANDAS , fundada aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2015, com sede provisória na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, na Praça Capitão Ignácio Vieira de Oliveira nº 44 em Passagem de Mariana , CEP 35421-000, é uma associação, sem fins lucrativos ou econômicos, cujo prazo de duração é indeterminado.

Título II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º - São objetivos da associação:

- a) Defender assuntos de direito e interesse comuns das bandas de músicas associadas.
- b) Estabelecer relações amistosas entre as bandas associadas sem discriminação de raça , cor , sexo ou religião.
- c) Ter personalidade distinta e caráter jurídico.
- d) Promover, preservar e divulgar a cultura musical em todo Território Nacional
- e) Estimular o desenvolvimento intelectual, moral, cívico e cultural de seus associados.
- f) Contribuir para educação através da música.
- g) Contribuir para manutenção da história e memória dos compositores marianenses.

Parágrafo único. É expressamente vedado aos associados, nas Assembleias e reuniões da associação, fazer manifestações de caráter político-partidário-religiosos.

Título III - DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - Poderá ser admitido como associado qualquer pessoa maior, de ambos os sexos, sem distinção de raça, credo ou filiação político-partidário-religiosa.

§ 1º - Existirão as seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores
- b) Contribuintes
- c) Beneméritos

§ 2º - São direitos dos associados:

- a) Participar de todas as assembleias e reuniões da associação.
- b) Ter poder de opinar e votar em assuntos relativos ao bem estar da associação e sócios.
- c) Participar de todas as assembleias gerais votar e ser votado para diretoria quando preencher todos requisitos deste estatuto.

§ 3º São deveres dos associados:

- a) Pagar pontualmente suas mensalidades (modalidade sócio contribuinte).
- b) Aceitar cargos ou comissões para que forem eleitos ou nomeados, salvo motivo justificado.
- c) Respeitar a Associação e contribuir para seu desenvolvimento.
- d) Participar efetivamente de todas as ações propostas.

Art. 4º - A admissão de associados será feita da seguinte forma:

- a) Passar por aprovação da diretoria.
- b) Aceitar as condições descritas no regimento interno

Art. 5º - O associado que tiver interesse em se retirar da associação deverá manifestar sua intenção à Diretoria, por escrito, comprovando estar em dia com suas obrigações perante a associação.

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09/09/2024

Presidente

Secretário



Art. 14º - Ao vice-presidente compete:

- a) Substituir o presidente em seus impedimentos e faltas. No caso de renúncia do presidente, se faltarem menos de seis meses para o término do mandato deste, assumirá a presidência da associação até que em reunião ordinária da assembleia geral, se eleja os mandatários para outro período.
- b) Assumirá ainda a presidência, caso a assembleia geral houver por bem destituir o presidente após se apurar conduta do mesmo contrária a este estatuto.

Art. 15º - Compete ao 1º secretário:

- a) Lavrar as atas das Assembleias ordinárias e extraordinárias;
- b) Redigir e digitar as correspondências expedidas pela Associação.
- c) Colaborar com a diretoria na divulgação de ações propostas.

Art. 16º - Compete ao 2º secretário:

- a) Substituir o 1º secretário, na falta e ou impedimento do mesmo.

Art. 17º - Ao Primeiro tesoureiro compete:

- a) Assinar, com o presidente, todos os cheques e saques em bancos;
- b) Escriturar, contabilmente, o livro-caixa;
- c) Apresentar balanços mensais e anuais para apreciação e aprovação pela diretoria e ou assembleia geral.

Art. 18º - Ao segundo tesoureiro compete:

- a) Substituir o primeiro tesoureiro, na falta e ou impedimentos do mesmo.

Art. 19º - Ao Conselho fiscal Compete:

- a) Fiscalizar as finanças da Associação.

Título V - DAS ELEIÇÕES

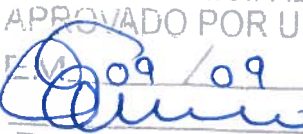

Art. 20º - O mandato da diretoria e do conselho de fiscal será de dois (2), podendo seus membros serem reconduzidos para mesmo cargo por mais um mandato.

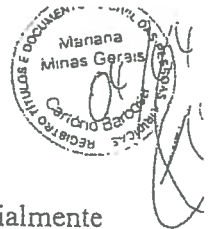
Parágrafo único: As eleições ocorrerão sempre no mês de novembro mediante o seguinte processo eleitoral:

- a) Será realizada a abertura de inscrição de chapas por meio de editais.
- b) Trinta dias depois do edital ocorrerão as eleições.
- c) A posse se dará em sessão solene em até dez dias após as eleições.

Título VI - DO PATRIMÔNIO

Art. 21º - O patrimônio da associação será formado por mensalidades, doações, receitas oriundas de atividades dos membros da associação e verbas públicas de quaisquer esferas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09/09/2024

Presidente 
Secretário



DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - O presente Estatuto somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, contando com um quórum mínimo de cinquenta por cento (50%) mais um dos associados. Para aprovação das reformas deverá haver pronunciamento favorável da maioria absoluta dos associados presentes.

Art. 23º - Os associados terão responsabilidade, solidária ou subsidiária, pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art.24º - A Associação será dissolvida com a aprovação de cinquenta por cento mais um (50%) da totalidade dos associados, em Assembleia especialmente convocada para tal deliberação.

Art. 25º - Dissolvida a Associação e liquidada todas as suas obrigações, seu patrimônio será dividido igualmente entre as Bandas associadas.

Art. 26º - O presente estatuto foi aprovado pelos associados fundadores, conforme ata da Assembleia Geral realizada em 04 Novembro de 2015, da qual constam os nomes e qualificação dos mesmos, bem como os dos membros da primeira diretoria .

- Presidente: Amauri Moreira dos Santos *Amauri M. Santos*
- Vice-presidente: Joaquim Gomes *Joaquim Gomes*
- 1º Secretário: Hebe Maria Rola Santos *Hebe Maria Rola Santos*
- 2º Secretário: Ebert Lennon Gonçalves *Ebert Lennon Gonçalves*
- 1º Tesoureiro: José Antonio Roberto *José Antonio Roberto*
- 2º Tesoureiro: Washington Luiz Gonçalves *Washington Luiz Gonçalves*

Conselho Fiscal: José Marcelo da Silva, Antônio Anastácio de Jesus Rosa, Geraldo Majella da Silva, Djalma Silva Pinheiro, Glaicélia Aparecida Gomes, Ernandes Estanislau dos Santos, Cleifane de Freitas Pereira.

- Plinyane de Freitas Pereira*
- José Silva*
- Geraldo Majella da Silva*
- Glaicélia Aparecida Gomes*
- José Antônio Roberto*
- Ernandes Estanislau dos Santos*
- Cleifane de Freitas Pereira*

AS 4

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 EM 09/09/2024
[Signature]
 Presidente Secretário

Lista de presença reunião de fundação da Associação Marianense de Bandas "AMARBANDAS" realizada em 04 de novembro de 2015.



- Amauri Moreira dos Santos Amauri Moreira dos Santos
- Joaquim Gomes Joaquim Gomes
- Hebe Maria Rola Santos Hebe Maria Rola Santos
- José Luiz Papa José Luiz Papa
- Glaicélia Aparecida Gomes Glaicélia Aparecida Gomes
- Djalma Silva Pinheiro Djalma Silva Pinheiro
- Geraldo Majella da Silva Geraldo Majella da Silva
- Antônio Anastácio de Jesus Rosa Antônio Anastácio de Jesus Rosa
- Ebert Lennon Gonçalves Ebert Lennon Gonçalves
- José Antônio Roberto José Antônio Roberto
- Ernandes Estanislau dos Santos Ernandes Estanislau dos Santos
- Adilson Antônio de Oliveira Adilson Antônio de Oliveira
- José Marcelo da Silva José Marcelo da Silva
- Cleifane de Freitas Pereira Cleifane de Freitas Pereira
Washington Luiz Gonçalves

CARTÓRIO BARBOSA				
CNPJ 05 513 705/0001-26				
Rue Manoel da Costa Alhyde, nº 91 - Centro				
Fone (31)3557-2186				
Breno Barbosa Borges - Oficial de Registro				
PROTOCOLO Nº 22580 REG Nº 3480 - CN 64-A - PAG 185 (AV Nº 4)				
Mariana, MG, 10 de dezembro de 2015				
Breno Barbosa Borges - Oficial				
Despesas	Emolumento	Racompe	TFJ	Total
	85,16	5,11	30,45	120,72
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício CARTÓRIO BARBOSA Selo Número: AEC54629 Código: 7509.6301.4583.2189 Total de atos: 3 / Emol: 90,27 TFJ 30,45 Total 120,72 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09/09/2024

[Signature]
 Presidente

[Signature]
 Secretário

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.941.344/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MARIANENSE DE BANDAS - AMARBANDAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMARBANDAS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO PC CAPITAO IGNACIO VIEIRA DE OLIVEIRA	NÚMERO 44	COMPLEMENTO *****
CEP 35.421-000	BAIRRO/DISTRITO PASSAGEM DE MARIANA	MUNICÍPIO MARIANA
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO AMARBANDAS@HOTMAIL.COM
TELEFONE (31) 8880-4838		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/08/2024 às 09:36:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 EM 09/09/2024

 Presidente Secretário



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO BRASIL

CARTÓRIO BARBOSA

Rua Alphonsus de Guimaráes, 52 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-051
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br Breno Barbosa Borges - Oficial

Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3460 AV: 18 Data: 03/07/2024
Livro: A 125 Fls: 186 Protocolo: 33690



Na reunião Extraordinária, para Eleição e posse da nova Diretoria da Associação Paroquial de Bandal - AmariBandal, realizada no dia 19 de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, horas e trinta minutos, na sede da Sociedade Musical União XV de Novembro, à Rua Brasil, 151, Centro, em Mariana - MG, reunida em sessão Extraordinária, a Associação Paroquial de Bandal - AmariBandal, com a presença de 02 (dois) representantes das Bandas Paroquiais, compareceu assiduamente lançada na Bateria de Pesquisa, com a finalidade de eleger e dar posse à nova Diretoria e Conselho Fiscal, regularmente instalada, a Assembleia, iniciando-se a eleição, considerando a ausência de Chapu única, foi a mesma eleita por aclamação, ficando constituída pelos seguintes membros, para o cargo constante do Estatuto Paroquial, para o mandato de 02 (dois) anos, que se findará em 19 de junho de 2026 sendo: Presidente: Espin Leopoldo Rocha, CPF: 348.555.696-01; Vice-presidente: Walter de Paula, CPF: 570.897.366-87; Primeira Secretária: Agueda Maria Gomes dos Anjos, CPF: 098.489.286-64; Segunda Secretária: Eliane Luzia Gomes, CPF: 078.403.406-13; Primeira Tesoureira: Willyson Gonçalves, CPF: 409.365.356-95; Segunda Tesoureira: Rosário Antônio Espírito Santo, CPF: 644.116.206-15; Conselho Fiscal: Euclides Roberto de Jesus, CPF: 088.507.866-48; Diógenes Juber Pinheiro, CPF: 042.096.496-78; e José Luiz Lopes, CPF: 584.888.356-68. Os novos Diretores foram responsáveis no mesmo ato, ficaram satisfeitos pela Assembleia, e a posse exercida pela Diretoria em 04 de abril de 2024 de junho. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, de leitura, está assinada pelos novos Diretores, marcando-se a mesma a letra de

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

APROVADO POR UNANIMIDADE

09/09/2024

 Presidente Secretário

116957



pareça. Não nos lembra a ser registrada, encerra esta
 via, que foi assinada por mim, Eiram Leopoldo Paba
 e pelos demais membros da Diretoria eleita.
 Presidente Eiram Leopoldo Paba
 Vice-presidente: Walter de Paula
 Primeiro Secretário: Agueda Rosa Gomes dos Reis
 Segundo Secretário: Eliane Augusta Gomes
 Primeiro Tesoureiro: Danilo de Wellington Gonçalves
 Segundo Tesoureiro: Marco Antônio Espírio
 Conselho Fiscal: Carlos Roberto da Silva
 Conselheiro Fiscal: Dylson Silva, Roberto
 Conselheiro Fiscal: José Luiz Silva
 Em tempo: 1) Refere-se a data de término do mandato
 para o dia 03 de abril de 2026; 2) Declara-se que a Diretoria
 eleita em 20/06/2024, com mandato com término em 03 de
 abril de 2026, tem o mandato até o presente eleição, ficando
 responsável pela unidade, a Diretoria anterior, já que,
 diante das dificuldades encontradas, não foi feita a
 devida prestação de contas na data prevista. Referida
 decisão, conforme consta da ata, foi aclamada por
 todos os presentes, portanto deliberamos de forma verdadeira e
 informamos acima, com toda a responsabilidade possível.
 Mariana, 03 de junho de 2024
 E. A. K. Presidente
 Agueda Rosa Gomes dos Reis
 Eliane Augusta Gomes


CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

09/09/2024
Presidente Secretário

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor.
Deu fé
Mariana, 03 de julho de 2024.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

SELO DE CONSULTA: HFL01104
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5115.8487.3180.5094
 Quantidade de atos praticados: 2
 Ato(s) praticado(s) por: Wanderson Alexandre Borges - Substituto
 Emol: R\$ 29,60 - TFJ: R\$ 10,17
 Valor final: R\$ 39,77 - ISS: 0,84
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selo.fls.br>





CARTÓRIO BARBOSA
Rua Alphonsus de Guimarães, 52 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-051
Tel:(31)3557-2186 - barbsabreno@yahoo.com.br Breno Barbosa Borges - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3460 AV: 19 Data: 03/07/2024
Livro: A 125 Fls: 188 Protocolo: 33691



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE BANDAS - AMARBANDAS

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, na sede da Sociedade Musical União XV de Novembro, à Rua Direita, 151, Centro, em Mariana - MG., reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária, a Associação Marianense de Bandas - Amarbandas, com a presença de 09 (nove) representantes das Bandas Associadas, conforme assinaturas lançadas na Lista de Presença, com a finalidade de eleger e dar posse à nova Diretoria e Conselho Fiscal. Regularmente instalada a Assembleia, iniciou-se a eleição e, considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação, ficando constituída pelos seguintes membros, para os cargos constantes do Estatuto Social, para o mandato de 02 (dois) anos, que se findará em 19 de junho de 2026, sendo: Presidente Efraim Leopoldo Rocha, CPF 518.555.69; Vice-Presidente: Walter de Paula, CPF: 570.897.368-87; Primeira Secretária: Agueda Maria Gomes dos Anjos, CPF: 089.44.286-64; Segunda Secretária: Eliane Luzia Gomes, CPF 078.403.106-13; Primeiro Tesoureiro: Darling Wilyan Gonçalves, CPF: 108.365.756-85; Segundo Tesoureiro: Marco Antônio Epifânio, CPF: 614.116.206-15; Conselho Fiscal: Carlos Roberto da Silva, CPF. 068.567.866-48; Djalma Silva Pinheiro, CPF: 042.096.496-78; e José Luiz Papa, CPF: 581.888.356-88. Os novos Diretores foram empossados no mesmo ato. Ficaram ratificados pela Assembleia os atos exercidos pela Diretoria entre o dia 04 de abril e 20 de junho. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, se aprovada, será assinada pela novos Diretores, anexando-se à mesma a Lista de Presença.

- Presidente = Efraim Leopoldo Rocha
- Vice-Presidente = Walter de Paula
- Primeira Secretária = Agueda Maria Gomes dos Anjos
- Segunda Secretária = Eliane Luzia Gomes
- Primeiro Tesoureiro = Darling Wilyan Gonçalves
- Segundo Tesoureiro = Marco Antônio Epifânio
- Conselheiro Fiscal = Carlos Roberto da Silva
- Conselheiro Fiscal = Djalma Silva Pinheiro
- Conselheiro Fiscal = José Luiz Papa

Johan Carl Jablon
Davi Galvão
Wanderson Alexandre Borges
Wilson Roberto Sr.
Jauro Lucio Gonçalves
Jose Arnaldo Magalhães
Marcelo Rogério Perin
Amossoni Jr. Horitz
Washington Luiz Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 09/09/2024
[Signature] Presidente
[Signature] Secretário

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto



CARTÓRIO BARBOSA

Rua Alphonsus de Guimarães, 52 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-051
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br Breno Barbosa Borges - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3460 AV: 19 Data: 03/07/2024
Livro: A 125 Fls: 189 Protocolo: 33691



ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE BANDAS - AMARBANDAS

QUADRO DE DIRIGENTES

Presidente: Efraim Leopoldo Rocha, brasileiro, divorciado, profissional liberal, carteira de identidade MG-2.178.859-SSP/MG., CPF 518.555.696-04, residente e domiciliado à Rua do Campinho, 183 - Casa 3, em Passagem de Mariana - Mariana-MG., CEP: 35.421-140.

Endereço Eletrônico: efraimrocha.mg.igra@gmail.com

Vice-Presidente: Walter de Paula, brasileiro, solteiro, Contador, carteira de identidade CRC-MG. 6.062.700, CPF 570.897.366-87, residente e domiciliado à Rua Bom Jesus, 564, Barro Preto, em Mariana-MG.. CEP: 5.424-191.

Endereço Eletrônico: sercon@vsi.com.br

Primeira Secretária: Agueda Maria Gomes dos Anjos, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, carteira de identidade MG-15.654.522-SSP/MG., CPF 099.499.286-64 residente e domiciliado à Rua Pedro Paulo, 105, em Padre Viegas - Mariana - MG., CEP: 35.428-700

Endereço Eletrônico: agueda.anjos@gmail.com

Segunda Secretária: Eliane Luzia Gomes, brasileira, solteira, Administradora de Empresa, carteira de identidade MG-16.792.089-SSP/MG., CPF: 078.403.106-13, residente e domiciliada à Rua Vicente Veríssimo Gonçalves, 11, Pe, Viegas - Mariana - MG., CREP: 35.428-700.

Endereço Eletrônico: elanelgomes77@gmail.com

Primeiro Tesoureiro: Darling Willyan Gonçalves, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Escritório, carteira de identidade MG. 18.983.217-SSP/MG., CPF: 108.365.756-95, residente e domiciliado à Rua São Sebastião, no. 3, em Bandeirantes - Mariana - MG., CEP: 35.423.971.

Endereço Eletrônico: darlingg487@gmail.com

Segundo Tesoureiro: Marco Antônio Epifânio, brasileiro, casado, aposentado, carteira de identidade M - 45.06613-SSP/MG., CPF 614.116.2016-15, residente e domiciliado à Rua Guatemala, 47, Bairro Fonte da Saudade, em Mariana - MG., CEP: 35.422-308.

Endereço Eletrônico: Não possui.

MUNICIPAL DE MARIANA
POR UNANIMIDADE
03/07/2024
Presidente
Secretário

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto




CARTÓRIO BARBOSA
Rua Alphonsus de Guimarães, 52 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-051
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br Breno Barbosa Borges - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3460 AV: 19 Data: 03/07/2024
Livro: A 125 Fis: 190 Protocolo: 33691




Em tempo: Esclarece-se que a Diretoria eleita em 20 de junho de 2024, com término de mandato em 03 de abril de 2026, teve o mandato até a presente eleição, ficando responsável pela entidade a Diretoria anterior, já que diante das dificuldades encontrada, não foi feito o devido processo eleitoral na data correta. Referida decisão, conforme consta da ata, foi aclamada por todos os participantes.

Declaramos serem verdadeiras as informações acima contidas, pelas quais nos responsabilizamos.

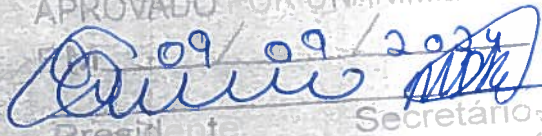
Mariana, 21 de junho de 2023


Efraim Leopoldo Rocha
Presidente


Agueda Maria Gornas dos Anjos
1ª Secretária

ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE BÂNDAS DE MÚSICA


CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE


Wanderson Alexandre Borges
Secretário

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor.
Dou fé.
Mariana, 03 de julho de 2024.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

SELO DE CONSULTA: HFL01106
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7348.8943.7835.9032
Quantidade de atos praticados 3
Ata(s) praticado(s) por Wanderson Alexandre Borges - Substituto
Emol: R\$ 31,56 - TFJ: R\$ 10,56
Valor final: R\$ 42,11 - ISS: 0,90
Consulte a validade desta Selo no site: <https://selo.tjmg.jus.br>



Wanderson Alexandre Borges - Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

CERTIDÃO

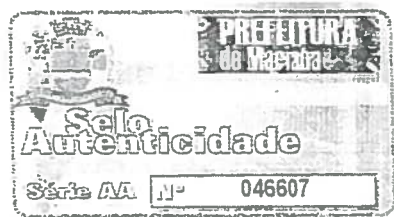
DE REGULARIDADE FISCAL

POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

Certifico, atendendo a requerimento da parte interessada, que contra a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE BANDAS - AMARBANDAS inscrito no CNPJ 23.941.344/0001-09, encontram-se abertos débitos no sistema.

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar desta data.

Fica ressalvado à Fazenda Municipal o direito a cobrança de quaisquer débitos apurados após o fornecimento do presente.



Mariana, 07 de agosto de 2024

MAYRA SORAGGI MARAFELLI
COORDENADORA DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

09/09/2024

Presidente

Praça Juscelino, s/nº - Centro - Mariana/MG. 31-3557-9079

E-mail: fazenda@mariana.mg.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO MARIANENSE DE BANDAS - AMARBANDAS
CNPJ: 23.941.344/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:55:39 do dia 14/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2025.

Código de controle da certidão: **B878.1DF1.548C.C0EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09/09/2024

Presidente

Secretário

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.941.344/0001-09
Razão Social: ASSOCIACAO MARIANENSE DE BANDAS
Endereço: PRACA JK / CENTRO / MARIANA / MG / 35420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2024 a 21/08/2024

Certificação Número: 2024072400485045844966

Informação obtida em 24/07/2024 13:44:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE


Presidente


Secretário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO MARIANENSE DE BANDAS - AMARBANDAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.941.344/0001-09

Certidão nº: 51449642/2024

Expedição: 24/07/2024, às 13:44:59

Validade: 20/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO MARIANENSE DE BANDAS - AMARBANDAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.941.344/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Cópiadas e sugestões: cond@tst.jus.br


Presidente


Secretário

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 24/07/2024
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 22/10/2024
NOME: ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE BANDAS - AMARBANDAS		
CNPJ/CPF: 23.941.344/0001-09		
LOGRADOURO: RUA DO CAMPINHO		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PASSAGEM DE MARIANA	CEP: 35421140
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MARIANA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000784527921		

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE

2024

 Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico,
Turismo e Lazer de Mariana.

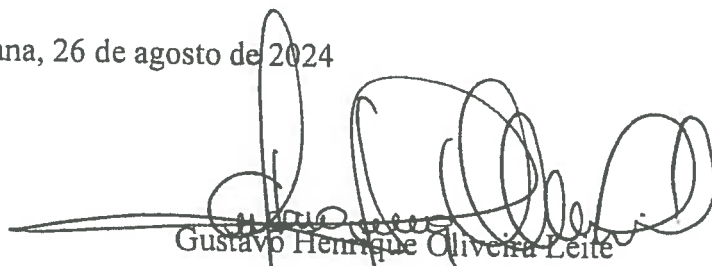
ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Na qualidade de Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer de Mariana, ATESTO que a AMARBANDAS – ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE BANDAS, CNPJ 23.941.344/0001-99, sediada à Praça Capitão Inácio, 44, em Passagem de Mariana, em Mariana – MG., está em regular e pleno funcionamento na defesa da preservação das Bandas de Música Cívica de Mariana, mantendo, há anos, entre outras atividades, os Projetos “Banda na Praça” e “Encontro de Bandas de Mariana”.

A AMARBANDAS, criada em 2015, conforme o histórico de documentos, celebra anualmente com o Município de Mariana, “Termo de Colaboração” ou “Termo de Fomento”, para manutenção dos projetos acima mencionados, repassando às Bandas Cívicas de Mariana, suas associadas, a totalidade dos recursos recebidos.

Cuida a AMARBANDAS de promover os Projetos “Banda na Praça” e “Encontro de Bandas de Mariana”, com o apoio desta Secretaria, o que acontece dentro de um calendário específico.

Mariana, 26 de agosto de 2024

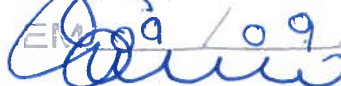


Gustavo Henrique Oliveira Leite

Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer
Mariana – MG.

*

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09 / 09 / 2024

Presidente


Secretário



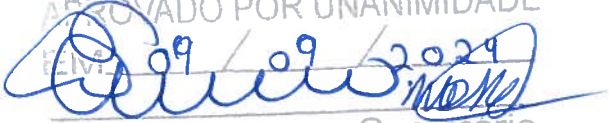
AMARBANDAS – ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE BANDAS
CNPJ: 23.941.344/0001-99
Praça Cap. Inácio, 44 – Passagem de Mariana – Mariana-MG.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Associação Marianense de Bandas – AMARBANDAS, CNPJ 23.941.344/0001-99, sediada à Praça Capitão Ignácio Vieira, 44, em Passagem de Mariana – Mariana – MG., CEP 35.421-971, DECLARO que os membros de sua Diretoria (relação anexa), incluindo o que esta declaração subscreve, não recebem qualquer tipo de remuneração ou vantagem por suas atividades, nos termos do seu Estatuto Social, sendo todos os cargos e funções exercidos em caráter estritamente voluntário.

Mariana, 29 de agosto de 2024

Efraim Leopoldo Rocha
Associação Marianense de Bandas – AMARBANDAS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
29/08/2024

Presidente Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E VIABILIDADE NACIONAL DE TRANSPORTES

M G

Nome: EFRAIM LINCOLDO ROCHA

Doc. Identificação / C.R.G. / Matrícula de Identificação: 2217 8853

CPF: 528.555.696-04 **Data Nascimento:** 13/05/1962

Residência: JOSÉ MARIA DA ROCHA
 MARCELA RODRIGUES ROCHA

Residência: [Redacted] **ACC:** [Redacted] **CRVIA:** [Redacted]

Placa: 00673234882 **Validade:** 23/08/2026 **1ª Inscrição:** 06/06/1990

PROVEDO PLASTIFICAR
2264009276

Assinatura: [Handwritten Signature]

Assinatura do Autorizada: [Redacted]

Local: MARIANA, MG **Data Emissão:** 24/08/2023

Cartão de Guia (Nota)
 Diretor DETRAN/MG **03355352384**
23600575669

MINAS GERAIS

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 EM 09/09/2024
 [Handwritten Signature] Presidente [Handwritten Signature] Secretário



SOCIÉDADE MUSICAL SÃO SEBASTIÃO PASSAGEM DE MARIANA

CNPJ: 20.223.541/0001-96 Inscrição Estadual: Isento
Praça Capitão Inácio – Nº44 Passagem de Mariana – Mariana - MG – CEP – 35.421.120
Email: smssebastiao@gmail.com

DECLARAÇÃO

Sociedade Musical São Sebastião de Passagem de Mariana, CNPJ. 20.223.541/0001-96, com sede à Praça Capitão Ignácio A. Vieira, 44, Passagem de Mariana – Mariana – MG., CEP 35.421-120, por seu Presidente infra assinado, **DECLARA** que a **AMARBANDAS – ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE BANDAS**, CNPJ 23.941.344/0001-09, desde a sua fundação, tem a sua sede, por cessão não onerosa, no mesmo endereço da Declarante, ou seja, à **Praça Capitão Ignácio A. Vieira, no. 44, Passagem de Mariana – Mariana – MG. CEP: 35.421-120.**

Passagem de Mariana, 29 de agosto de 2024

Amauri Moreira dos Santos
Presidente

REGISTROS

CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - Nº 23002002514/8782 - 15-02-90. SECRETARIA DE CULTURA - Nº 80 - 22-01-87
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - Nº 0.006.932 - 12-02-90. SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Nº 401.2253 - 07-06-88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DECRETO Nº 90.564 - 27-11-84. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI Nº 9.389 - 18-12-86
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI Nº 146 - 02-04-63. CGC 20223541/0001-96
ESTATUTO - LIVRO Nº A-2 ÀS FLS. 70 A 73 - Nº DE ORDEM 264 - 22-10-87 (CARTÓRIO/MARIANA)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09/09/2024

Presidente Secretário